



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 000006426/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
24/09/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Rômulo José Maia Moura

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. SEI nº 000006426/2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do treinamento GLPI Help Desk e Service Desk na modalidade de Ensino à Distância é fundamental para a efetiva execução do plano anual de capacitação de TIC 2024. O PACTIC 2024 prevê a realização das ações de treinamentos e foi aprovado pela Escola Judicial através da [PORTARIA EJUD16 Nº 015/2024](#). Essa contratação promoverá a disseminação do conhecimento das principais funcionalidades do GLPI e conquentemente sua melhor utilização contribuindo no cumprimento dos projetos previstos no Plano Diretor de TIC 2024. Os servidores da SETIC também são pontos focais de orientação do uso do GLPI dentro do Tribunal e o objetivo é que o conhecimento adquirido no treinamento seja compartilhado no dia-a-dia com os demais servidores que utilizam a ferramenta.

GLPI é uma aplicação livre, distribuído sob a licença GPL para a gestão de parques de computador e helpdesk. GLPI é composto de um conjunto de serviços web escrito em PHP, para identificar e gerenciar todos os componentes do hardware e dos softwares de um parque informático e, assim, otimizar o trabalho dos técnicos graças a uma manutenção mais coerente.

A customização da ferramenta GLPI utilizada pelo TRT16 possibilita:

- Melhor gestão dos ativos através de inventário dos computadores, periféricos, rede, impressoras e produtos afins
- Gestão de licenças (adquiridas, a serem adquiridas, sites, OEM.) e datas de expiração.
- Indicação do hardware por área geográfica (sala, piso...).
- Gestão das informações comerciais e financeiras (compra, garantia e extensão, amortização).
- Gestão do estado do hardware.
- Gestão dos pedidos de intervenção para todos os tipos de hardware do

inventário.

- Interface do usuário final para pedido de intervenção.
- Gestão das empresas, contratos, documentos ligados aos elementos dos inventários.
- Criação de relatórios sobre o hardware, dos relatórios da rede, dos relatórios sobre as intervenções.
- Atribuição de chamados para usuários, grupo, ou setor dependendo de sua categoria.
- Histórico completo de chamados abertos, incluindo quando, o quê e por quem foi alterado.
- Possibilidade de anexar arquivos em chamados, criar soluções que podem ou não ser vistos pelo requerente do chamado.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Apoio a Governança de TI	Maickel Roberto Neitzke

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Emitir certificado de participação para os inscritos;
- 4.2. Elaborar material de apoio às aulas para todos os participantes;
- 4.3. Acesso à plataforma de treinamento EAD para todos os participantes ou utilização de ferramenta de video conferência que permita a tramissão das aulas;
- 4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei no 14.133/21, em razão de riscos de baixa probabilidade, com baixo grau de impacto e danos aceitáveis, durante a execução contratual;
- 4.6. O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação do curso pelos participantes mediante simples declaração de aproveitamento e aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos nas tarefas de rotinas de trabalho;
- 4.7. Em relação à qualificação técnica da contratada, uma declaração de que a empresa contratada tem experiência no ramo mediante apresentação de uma certificação de que tenha prestado o serviço semelhante a outros entes públicos, é suficiente;
- 4.8. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do [art. 74,III,f da Lei nº 14.133/2021](#).

A lei 14.133/2021 estabeleceu no art.74, III, f, in verbis,

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Descritos no item na pesquisa de preços realizada e registrado no documento SEI nº 0172504

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Treinamento GLPI Help Desk e Service Desk na modalidade Ensino À Distância (EAD) para 06 participantes afim de atender a demanda do Plano Anual de Capacitação de TIC 2024 .

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

7.1. Haverá a capacitação para 06 (seis) servidores de TIC.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Valor Total: R\$ 12.000,00 para pelo menos 06 servidores, com custo unitário de R\$ 2.000,00 por servidor.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Em regra, conforme o art. 40 da Lei no 14.133/2021, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU). O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas em virtude de o objeto ser uma capacitação.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº9: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional

11.1.1. INDICADOR - CNJ: Índice de CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES(ICS)

11.1.2. META 18: Promover a capacitação de servidores

11.1.3. [Plano Anual de Capacitação de TIC 2024, página 6/7, item Contratação Direta](#)

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Aumentar o índice de execução do plano de capacitação de TIC;

12.2. Aumentar o índice de capacitação gerencial;

12.3. Aumentar o índice de capacitação técnica;

12.4. Aumentar o sucesso na entrega dos projetos de TIC previstos no PDTIC.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13.1. Justificativa da viabilidade

A contratação do treinamento GLPI Help Desk e Service Desk na modalidade Ensino À Distância (EAD) está alinhada com a orientação político-administrativa do TRT da 16ª Região, com o Planejamento Estratégico 2021-2026 e com o Plano Anual de Capacitação de TIC de 2024. Essa orientação envolve tanto a prestação de serviços diretamente percebidos pelo cidadão, quanto os serviços destinados à manutenção do funcionamento da máquina administrativa governamental.

14. RESPONSÁVEL

RÔMULO JOSÉ MAIA MOURA

Gerente do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO JOSÉ MAIA MOURA**, **Analista Judiciário, Especialidade Tecnologia da Informação**, em 25/09/2024, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0172502** e o código CRC **516659E1**.